



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76.805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2012, para prestação do serviço de cabeamento estruturado, que entre si celebram a **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia e a empresa **RPJ Comércio e Serviços da Amazônia Ltda.**

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro Rodrigo de Godoy Mendes, conforme Portaria/Presi/Asmag n.192 de 17/05/2012.

CONTRATADO: empresa RPJ Comércio e Serviços da Amazônia Ltda., empresa do ramo de engenharia inscrita no CNPJ/MF nº 05.047.556/0001-57, estabelecida na Rua Manoel Marques de Souza, Conj. Castelo Branco nº 01, bairro Parque 10, Manaus/AM, CEP 69.055-240, fone (92)3236-0196, fax (92)3236-7284, e-mail licitações@multcom.com, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Teixeira Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1704781-1, e inscrito no CPF/MF sob o n 749.753.742-34.

Aos vinte (20) dias do mês de novembro de dois mil e doze (2012), as partes resolvem aditar o presente contrato, conforme Processo Administrativo 213/2009-JFRO, nos termos da Lei 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

- Aditivar 02 (dois) racks coluna, com vias laterais, com adição de 06 (seis) pontos de rede, nos moldes das especificações da proposta de preços e condições (f. 862), ao custo de R\$ 11.112,00 (onze mil cento e doze reais).
- Dilatar o prazo para conclusão e entrega do serviço de cabeamento estruturado em (30) trinta dias, a partir de 26 de setembro de 2012.

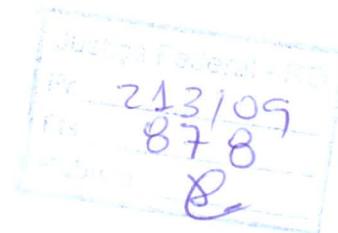
II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 65, I-b, e § 1º, e artigo 57, §1º, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93,
- Contrato Administrativo n. 06/2012, e
- Processo Administrativo n. 213/2009.

III – DO ACRÉSCIMO DE ITEM AO OBJETO

Pelo presente termo, acrescenta-se à planilha orçamentária – Anexo II, do contrato 06/2012 (f. 699-704 dos autos) o item discriminado no Quadro:

Parágrafo único – O valor total acrescido, de R\$ 11.112,00 (onze mil, cento e doze reais), corresponde a **2,92%** (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor inicial contratado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76.805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: http://www.jfro.jus.br

Item	Descrição	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
CABLING - ATIVOS RACK E ACESSÓRIOS.				
ADITVO DE PONTOS DE DADOS				
1.1	RACK COLUNA 44U COM GUIA LATERAL*	2	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
R\$ 4.980,00		Sub Total		
CABLING CABOS, CONECTORES, EXTENSÕES E ACESSÓRIOS				
2.2	PATCH CORD 2M CAT6	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
2.3	PATCH CORD 3M CAT6	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
2.4	JACK CAT6	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
2.5	CABO UTP CAT6	540	R\$ 2,80	R\$ 1.512,00
2.6	VELCRO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2.7	KIT PORCA GAIOLA	360	R\$ 1,50	R\$ 540,00
2.8	FITA PARA ROTULADORA	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
R\$ 2.614,00		Sub Total		
INFRAESTRUTURA ELETROCALHA/ELETRODUTO				
3.1	CONDULETE COM TAMPA E SUPORTE PARA DOIS JACK 1"	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
3.2	UNIDUTE CONICO 1"	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
3.3	PARAFUSO S10 COM BUCHA DE PAREDE	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
R\$ 318,00		Sub Total		
SERVIÇOS				
4.0	*SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 06 PONTOS DE DADOS EM CABEAMENTO UTPCAT6. INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETRODUTO GALVANIZADO 1". INSTALAÇÃO DE CONDULETE1" PARA TERMINAÇÃO DOS PONTOS. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RACK COLUNA 44U PARA ORGANIZAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS DO2* PAVIMENTO. SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS.			R\$ 3.200,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 11.112,00

IV - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente, o **prazo de execução** dos serviços de que trata o primeiro item do parágrafo primeiro, da Cláusula III, do Contrato 06/2012, fica acrescido de 30 (trinta) dias, passando a totalizar 180 (cento e oitenta) dias, com vigência até o dia 26/10/2012.

V - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

VI - DO FORO



213/09
879
B.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76.805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinada na última folha e rubricadas as anteriores, pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2012.

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Diretor do Foro
Pela Contratante

FABIANO TEIXEIRA LIMA
Pela Contratada